



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL Nº 10 - TRE/ZE053**

O Excelentíssimo Senhor ATÍLIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz em Substituição Legal, da 53ª Zona Eleitoral/Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICA**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que a não comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, **a contar do dia 20 de março de 2025 até o dia 19 de maio de 2025**, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos do artigo 131, § 2º, da Resolução TSE n. 23.659/2021.

A consulta à situação cadastral, assim como sua regularização pode ser realizada na sede de qualquer cartório eleitoral, posto de atendimento eleitoral, central de atendimento ao eleitor ou no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em: <https://www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/debitos-do-eleitor>

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume e publicado no DJEMS.

Dado e passado na cidade de Campo Grande/MS, aos seis (06) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Ana Carolina Cedroni Simões Valentim, Chefe de Cartório da 53ª ZE, assina por determinação judicial (Portaria n.º 01/2024).

**ANA CAROLINA CEDRONI SIMÕES VALENTIM**

Chefe de Cartório - 53ª ZE

Assina por determinação judicial – Port. 01/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CEDRONI SIMÕES VALENTIM, Analista Judiciário**, em 06/03/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1826068** e o código CRC **5330835A**.



---

0001581-31.2025.6.12.8053

1826068v6